



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 92, DE 29 DE MAIO DE 1985.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.484/85,

**R E S O L V E:**

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **BALOISE-ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 26 de março de 1985.

2. Aprovar, também, as deliberações tomadas na Assembléia acima referida, relativas ao ingresso da **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, no "**GRUPO BRADESCO DE SEGUROS**", do qual essa Sociedade também é Filiada, e as alterações introduzidas nas cláusulas da Convenção do citado Grupo, destacando-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - O "GRUPO BRADESCO DE SEGUROS", é constituído pelas seguintes sociedades: 1) BRADESCO SEGUROS S.A.; 2) SKANDIA-BRADESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS; 3) MUNDIAL SEGURADORA S.A.; 4) ATLÂNTICA SEGUROS S.A.; 5) PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS; 6) ALLIANZ-ULTRAMAR COMPANHIA DE SEGUROS; 7) FORTALEZA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS; 8) PRUDENTIAL-ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS; 9) BALOISE-ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS; 10) BRADESCO PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.; 11) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO.”.

**JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**  
Superintendente